

DISTRATO AO CONTRATO
Nº PROAD 19067/2023 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO.

O(A) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO, com sede no Rua Esteves Júnior, 395, Centro - Florianópolis/SC, CEP 88015-905, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ 02.482.005/0001-23**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Desembargador do Trabalho-Presidente, Sr.(a) Amarildo Carlos de Lima, portador(a) do CPF Nº ***.437.909-**, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representada pelo Gerente de Departamento, Sr. Ricardo Matos Giachini, e pela sua Gerente de Divisão, Sra. Mary D'Artson, resolvem celebrar o presente distrato, que se regerá, no que couber, pelas disposições das Leis nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº PROAD 19067/2023 firmado entre as partes em 22/01/2024.

2. DA BASE LEGAL

2.1 O presente termo tem como fundamento legal a Cláusula 18 DA RESCISÃO do referido contrato, e o artigo 138, inciso II e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

3. DO ENCERRAMENTO

3.1 O Contrato originário encerra-se no dia 21/01/2029.

3.2 A partir da data do encerramento, **por meio deste distrato**, ficam as partes desobrigadas das condições impostas no Contrato nº PROAD 19067/2023.

3.2.1 O distrato não exime o CONTRATANTE de eventuais pagamentos em aberto ou proporcionais oriundos da prestação de serviços objeto do Contrato nº PROAD 19067/2023.

4. DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de haverem entre si ajustado e concordado, foi lavrado o presente Contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2025.

Amarildo Carlos de Lima
CONTRATANTE

Ricardo Matos Giachini
SERPRO

Mary D'Artson
SERPRO